



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: **“Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento”**.

Desta feita, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para Adesão à Ata de Registro de Preços 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 – 2023 - SEPLAG - MATERIAL DE EXPEDIENTE, para Aquisição de material de consumo, visando atender a demanda das unidades do Departamento Estadual de Trânsito –Detran/MT.

Nome: ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE Matrícula: DETRAN136101 Cargo: PRESIDENTE DO DETRAN – EM SUBSTITUIÇÃO



Assinado com senha por ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR DE
AUTARQUIA / GABPRES - 16/08/2023 às 15:06:23.
Documento Nº: 11019886-1097 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11019886-1097>



DETRANDIC202337129